

PORTARIA Nº 102/2016

(DOC TCE-MT de 30.05.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

Considerando o teor do ofício de nº 41/2016-GAB/SGP/TRE-MT, por meio do qual a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, solicita a disponibilização de dois servidores desta Corte de Contas para análise de processos judiciais de prestação de contas de partidos políticos, por um período de seis meses;

Considerando a implementação do novo modelo de fiscalização desta Corte de Contas, aprovado por meio do Plano Estratégico para o período 2016-2021, de forma que a disponibilização de mais de um servidor comprometeria a capacidade operacional das unidades técnicas desta Corte de Contas para execução do plano de fiscalização do controle externo;

Considerando a previsão legal e os critérios para afastamento de servidores públicos da entidade ou órgão de origem para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 072, de 05.04.2015, publicada no Diário Oficial de Contas de 07.04.2016, para designar pelo prazo de seis meses, a partir de 04 de maio de 2016, a servidora **MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, para desempenhar as funções de análise de processos judiciais relativos à prestação de contas de partidos políticos no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente